

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 021/2021**

O **MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na rua São José, 05, centro, na cidade de Coronel João Pessoa – RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 08.355.471/0001-24, por intermédio do **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES, SECRETARIA DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS URBANOS**, inscritas no CNPJ nº. 08.555.471/0001-24, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 17.767.390/0001-22 e o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº 14.950.427/0001-65, neste ato representado pela Sra. Maria de Fátima Alves da Costa, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 021/2021**, publicada no dia 08 de outubro de 2021, processo administrativo nº 00932/2021, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO para futura aquisição fracionada de MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA e MANUTENÇÃO dos prédios públicos da administração municipal, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme termo de referência, especificado(s) no(s) item(ns) 02, anexo do edital de Pregão Eletrônico nº 021/2021, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

**FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO ME (22.903.092/0001-52)**

DATA ADJUDICAÇÃO	ITEM	MATERIAL	UNID. MEDIDA	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (RS)	VALOR TOTAL (RS)
27/10/2021	1	4887 - ACABAMENTO P / VÁLVULA DESCARGA CROMADA	UND	LEAO	65	12,00	780,00
27/10/2021	2	4888 - ADAPTADOR 20X1/2	UND	KRONA	100	1,22	122,00
27/10/2021	3	4889 - ADAPTADOR 25X3/4	UND	KRONA	100	1,57	157,00
27/10/2021	4	4890 - ADAPTADOR 32 X 1/2	UND	KRONA	100	2,20	220,00
27/10/2021	5	4891 - ADESIVO PLÁSTICO PVC 75G	UND	KRONA	100	3,99	399,00
27/10/2021	6	4892 - ARAME RECOZIDO 18, ROLO DE 1KG CADA.	ROLO	GERDAU	200	19,00	3.800,00
27/10/2021	7	4893 - AREIA MÉDIA	M²	AREIA	180	60,00	10.800,00
27/10/2021	8	4894 - VASO SANITÁRIO INFANTIL COM CAIXA ACOPLADA, COMPLETO, NA COR BRANCA.	UND	DECA	30	240,00	7.200,00
27/10/2021	9	4895 - VASO SANITÁRIO ADULTO COM CAIXA ACOPLADA, COMPLETO, NA COR BRANCO.	UND	DECA	60	380,00	22.800,00
27/10/2021	10	4896 - ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO INFANTIL, MATERIAL PLÁSTICO, OVAL.	UND	DUDA	30	18,00	540,00
27/10/2021	11	4897 - ASSENTO PARA VASO SANITÁRIO ADULTO, MATERIAL PLÁSTICO, OVAL.	UND	DUDA	30	17,65	529,50
27/10/2021	12	4898 - ÁSTER PARA ATERRAMENTO	UND	ASTER	200	18,00	3.600,00
27/10/2021	13	4899 - BARRA FERRO 3/8	BR	GERDAU	180	64,99	11.698,20
27/10/2021	14	4900 - BARRA FERRO 5/16	BR	GERDAU	180	47,99	8.638,20
27/10/2021	15	4901 - BOCAL PARA LUMINÁRIA 1 X 27	UND	FOXLUX	100	2,99	299,00
27/10/2021	16	4902 - BOTA EM COURO (BOTINA ELASTICO) - TAMANHO: CONFORME SOLICITADO	PAR	VAQRAMA	100	47,49	4.749,00
27/10/2021	17	4903 - BRITA GROSSA	M²	BRITA	50	140,00	7.000,00
27/10/2021	18	4904 - BRITA MÉDIA	M²	BRITA	100	140,00	14.000,00
27/10/2021	19	4905 - PENEIRA EM AÇO, BORDAS DE MADEIRA, FORMATO ARREDONDADO, TIPO MALHA MÉDIA E FINA.	UND	PENEIRA	20	26,00	520,00
27/10/2021	20	4906 - CABO DE ENXADA EM MADEIRA MEDINDO 1,20MTS	UND	RAMADA	20	14,00	280,00
27/10/2021	23	4909 - CABO FLEXÍVEL 4,0 MM	METRO	SILL	1.000	3,50	3.500,00
27/10/2021	24	4910 - CABO FLEXÍVEL 6,0 MM	METRO	SILL	700	3,99	2.793,00
27/10/2021	25	4911 - CADEADO 20	UND	PADO	50	7,99	399,50
27/10/2021	26	4912 - CADEADO 40	UND	PADO	50	20,00	1.000,00
27/10/2021	27	4913 - CAIXA D' ÁGUA, MATERIAL PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 1.000LT	UND	FORTLEV	20	374,00	7.480,00

27/10/2021	28	4914 - CAIXA D' ÁGUA, MATERIAL PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 2.000LT	UND	FORTLEV	13	899,99	11.699,87
27/10/2021	29	4915 - CAIXA D' ÁGUA, MATERIAL PLÁSTICO COM CAPACIDADE PARA 5.000LT	UND	FORTLEV	5	2.179,99	10.899,95
27/10/2021	30	4916 - CAIXA DE DESCARGA EXTERNA COMPLETA	UND	ASTRA	100	34,50	3.450,00
27/10/2021	31	4917 - CAIXA SIFONADA RIGIDA 100X100X50	UND	KRONA	15	15,90	238,50
27/10/2021	33	4919 - CHUVEIRO PLASTICO	UND	KRONA	30	7,23	216,90
27/10/2021	34	4920 - CIMENTO, SACO COM 50K	SAC	NASSAU	1.200	26,00	31.200,00
27/10/2021	35	4921 - COLA BRANCA 1L	UND	FORTFIX	50	12,00	600,00
27/10/2021	36	4922 - COLUNA AÇO 3/8 MEDINDO 6MT	UND	GERDAU	50	99,23	4.961,50
27/10/2021	37	4923 - COLUNA AÇO 5/16 MEDINDO 6MT	UND	GERDAU	50	167,00	8.350,00
27/10/2021	38	4924 - ESMALTE SINTÉTICO, GALÃO 3.600 LT.	GL	HIDROTINTAS	250	69,99	17.497,50
27/10/2021	39	4925 - DISJUNTOR TRIPOLAR 10 A 50 AMP	UND	TRAMONTINA	50	32,00	1.600,00
27/10/2021	40	4926 - ENXADA COM CABO EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,20	UND	RAMADA	50	48,00	2.400,00
27/10/2021	42	4928 - FECHADURA COM MAÇANETA RETA 40MM CROMADO	UND	SOPRANO	30	38,50	1.155,00
27/10/2021	43	4929 - FECHADURA CROMADO - ESPESSURA DA PORTA: 25 A 40MM - DIMENSÕES APROXIMADAS DA EMBALAGEM: 22 X 11 X 5 CM (COMPRIMENTO X LARGURA X ALTURA)	UND	SOPRANO	30	39,93	1.197,90
27/10/2021	44	4930 - JOELHO 45° 100 MM PARA CANO DE ESGOTO	UND	KRONA	50	6,11	305,50
27/10/2021	45	4931 - JOELHO 45° 40 MM ESGOTO	UND	KRONA	250	1,50	375,00
27/10/2021	46	4932 - JOELHO 45° 50 MM PARA CANO DE ESGOTO	UND	KRONA	200	4,00	800,00
27/10/2021	47	4933 - JOELHO 45° 75MM PARA CANO DE ESGOTO	UND	KRONA	150	5,28	792,00
27/10/2021	48	4934 - JOELHO SOLDÁVEL 20MM	UND	KRONA	50	0,70	35,00
27/10/2021	49	4935 - JOELHO SOLDÁVEL 25X1/2	UND	KRONA	50	1,20	60,00
27/10/2021	51	4937 - JOELHO SOLDÁVEL 50 MM	UND	KRONA	50	5,90	295,00
27/10/2021	52	4938 - KIT BANHEIRO INOX	UND	DOCOL	20	70,52	1.410,40
27/10/2021	53	4939 - KIT BANHEIRO METAL	UND	DUDA	20	52,00	1.040,00
27/10/2021	54	4940 - LAMPADA ELETROICA 15W	UND	AVANT	100	8,49	849,00
27/10/2021	57	4943 - LAVATORIO COM COLUNA	UND	DECA	30	172,00	5.160,00
27/10/2021	58	4944 - LAVATORIO SUSPENSO	UND	DECA	30	75,00	2.250,00
27/10/2021	59	4945 - LUVAS EM COURO	PAR	COURO	50	10,00	500,00
27/10/2021	60	4946 - LUVAS EM PANO	PAR	PANO	25	5,00	125,00
27/10/2021	62	4948 - MARTELO TIPO UNHA EM AÇO COM CABO DE MADEIRA	UND	TRAMONTINA	20	25,40	508,00
27/10/2021	63	4949 - MOTOR BOMBA 1 CV, 220 VOLTS	UND	THOR	15	99,99	1.499,85
27/10/2021	64	4950 - MOTOR BOMBA 1/2 CV, 220 VOLTS	UND	THOR	15	215,00	3.225,00
27/10/2021	65	4951 - OCULOS DE PROTEÇÃO COM LENTES EM ACRÍLICO TRANSPARENTE	UND	OCULOS	40	9,19	367,60
27/10/2021	67	4953 - PORTA SOFONADA 210 X 60	UND	DUDA	30	110,00	3.300,00
27/10/2021	68	4954 - PORTA SOFONADA 210 X 70	UND	DUDA	30	110,00	3.300,00
27/10/2021	69	4955 - PORTA SOFONADA 210 X 80	UND	DUDA	30	115,00	3.450,00
27/10/2021	70	4956 - PREGO 1 1/2 X 12, EMBALAGEM DE 1KG	KG	GERDAU	100	25,00	2.500,00
27/10/2021	71	4957 - PREGO 1 1/2 X 15, EMBALAGEM DE 1KG	KG	GERDAU	50	22,75	1.137,50
27/10/2021	72	4958 - PREGO 18 X 27, EMBALAGEM DE 1KG	KG	GERDAU	100	22,25	2.225,00
27/10/2021	73	4959 - PREGO 2 1/2 X 10, EMBALAGEM DE 1KG	KG	GERDAU	50	23,50	1.175,00
27/10/2021	74	4960 - PREGO 3 X 8, EMBALAGEM DE 1KG	KG	GERDAU	50	22,50	1.125,00
27/10/2021	75	4961 - QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 7 A 12 CIRCUITOS S/ BARRAMENTO	UND	KRONA	50	24,50	1.225,00
27/10/2021	76	4962 - REGISTRO DE GAVETA 1 1/2	UND	DOCOL	50	96,88	4.844,00
27/10/2021	77	4963 - REGISTRO DE GAVETA 3 /4	UND	DOCOL	50	65,00	3.250,00
27/10/2021	79	4965 - ROLO ESPONJA PARA PINTURA 23 CM	UND	ATLAS	50	10,00	500,00
27/10/2021	80	4966 - ROLO DE LÃ PARA PINTURA 23 CM	UND	ATLAS	50	13,50	675,00
27/10/2021	83	4969 - TE ESGOTO 100X100 MM	UND	KRONA	70	9,43	660,10
27/10/2021	84	4970 - TE ESGOTO 40 X 40 MM	UND	KRONA	100	2,00	200,00
27/10/2021	85	4971 - TE ESGOTO 50 X 50 MM	UND	KRONA	60	4,50	270,00
27/10/2021	86	4972 - TE SOLDÁVEL 20 MM	UND	KRONA	200	1,00	200,00
27/10/2021	87	4973 - TE SOLDÁVEL 25 MM	UND	KRONA	100	1,50	150,00

27/10/2021	88	4974 - TE SOLDÁVEL 40 MM	UND	KRONA	50	3,00	150,00
27/10/2021	89	4975 - TE SOLDÁVEL 50 MM	UND	KRONA	50	7,00	350,00
27/10/2021	90	4976 - TELHA BRASILITE 244X50	UND	TELHA	200	27,50	5.500,00
27/10/2021	91	4977 - TELHA DE CERÂMICA COMUM PRIMEIRA	ML	TELHA	30	650,00	19.500,00
27/10/2021	92	4978 - TIJOLO BLOCO 6 FUROS DE PRIMEIRA QUALIDADE	ML	TIJOLO	80	610,00	48.800,00
27/10/2021	93	4979 - TINTA DEMAIS INTERNA, GALÃO COM 3.6 LT	UND	HIDROTINTAS	100	47,59	4.759,00
27/10/2021	94	4980 - TINTA EM PÓ - PCT 5KG	PCT	HIDROTINTAS	200	5,50	1.100,00
27/10/2021	96	4982 - TINTA ESMALTE SINTÉTICO, GALÃO COM 3.6 LT	UND	HIDROTINTAS	80	82,00	6.560,00
27/10/2021	97	4983 - TINTA ACRÍLICA INTERNA, LATÃO 18 LITRO	UND	HIDROTINTAS	100	75,00	7.500,00
27/10/2021	98	4984 - TOMADA 3 SESSÃO	UND	TRAMONTINA	70	14,50	1.015,00
27/10/2021	100	4986 - TORNEIRA PARA PIA 1158 C-23	UND	DUDA	50	32,00	1.600,00
27/10/2021	101	4987 - TRELIXA 8 X 12	UND	GERDAU	50	48,77	2.438,50
27/10/2021	102	4988 - TRINCHA 2"	UND	ATLAS	50	3,00	150,00
27/10/2021	103	4989 - TRINCHA 3"	UND	ATLAS	50	3,50	175,00
27/10/2021	104	4990 - TUBO ESGOTO 100 MM, BARRA COM 6 METROS	BR	KRONA	100	85,00	8.500,00
27/10/2021	105	4991 - TUBO ESGOTO 150 MM, BARRA COM 6 METROS	BR	KRONA	70	174,74	12.231,80
27/10/2021	106	4992 - TUBO ESGOTO 40 MM, BARRA COM 6 METROS	BR	KRONA	250	38,00	9.500,00
27/10/2021	107	4993 - TUBO ESGOTO 50 MM, BARRA COM 6 METROS	BR	KRONA	100	68,00	6.800,00
27/10/2021	108	4994 - TUBO ESGOTO 75 MM, BARRA COM 6 METROS	BR	KRONA	50	71,29	3.564,50
27/10/2021	109	4995 - TUBO SOLDÁVEL 20 MM, BARRA COM 6 METROS	BR	KRONA	50	19,15	957,50
27/10/2021	110	4996 - TUBO SOLDÁVEL 25 MM, BARRA COM 6 METROS	BR	KRONA	50	24,50	1.225,00
27/10/2021	111	4997 - TUBO SOLDÁVEL 32 MM, BARRA COM 6 METROS	BR	KRONA	100	48,00	4.800,00
27/10/2021	112	4998 - TUBO SOLDÁVEL 50 MM, BARRA COM 6 METROS	BR	KRONA	100	88,00	8.800,00
27/10/2021	118	5004 - ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTOS DE PISOS, AZULEJOS, SACO COM 5KG. TIPO: AC2	UND	BQMIL	300	10,00	3.000,00
27/10/2021	119	5005 - REJUNTE PARA ACABAMENTO EM PISOS E AZULEIJOS EM DIVERSAS CORES, PACOTE COM 1KG	UND	BQMIL	150	3,50	525,00
27/10/2021	120	5006 - CAL VIRGEM, SACO COM 20 KG	UND	CAL	80	12,00	960,00
27/10/2021	121	5007 - FITA ZEBRADA, MATERIAL PLÁSTICO, NAS CORES AMARELO E PRETA, ROLO COM 200 METROS	UND	PLASTCOR	30	12,50	375,00
27/10/2021	122	5008 - VASSOURA DE GARI 40CM DUPLA	UND	VASSOURAO	50	19,50	975,00
27/10/2021	123	5009 - CARRINHO DE MÃO 60 LITROS GALVANIZADO REFORÇADO	UND	TRAMONTINA	25	185,00	4.625,00
27/10/2021	125	5011 - PICARETA ALIÃO 4 LIBRAS COM CABO DE MADEIRA 90CM	UND	RAMADA	25	68,00	1.700,00
27/10/2021	126	5012 - PÁ EM AÇO GALVANIZADO COM CABO DE MADEIRA	UND	RAMADA	25	37,00	925,00
27/10/2021	128	5014 - TOMADA DUPLA UNIVERSAL 20A	UND	TRAMONTINA	30	12,50	375,00
27/10/2021	129	5015 - TOMADA DUPLA UNIVERSAL 10A	UND	TRAMONTINA	30	9,50	285,00
27/10/2021	130	5016 - TOMADA RJ45	UND	TRAMONTINA	25	12,00	300,00
27/10/2021	131	5017 - TOMADA DUPLA 2P+T 10A	UND	TRAMONTINA	25	11,50	287,50
27/10/2021	132	5018 - TOMADA DUPLA 2P+T 20A	UND	TRAMONTINA	25	14,50	362,50
27/10/2021	133	5019 - INTERRUPTOR SIMPLES	UND	TRAMONTINA	50	4,50	225,00
27/10/2021	135	5021 - INTERRUPTOR TRIPLO	UND	TRAMONTINA	25	13,00	325,00
27/10/2021	136	5022 - INTERRUPTOR COM TOMADA	UND	TRAMONTINA	35	10,00	350,00
27/10/2021	139	5025 - DISCO CORTE CERAMICA UNIVERSAL - A 18,00 X L 16,00 X P 7,00CM - 31,00	UND	FERTAK	30	12,00	360,00
27/10/2021	140	5026 - FURADEIRA 220V - ACOMPANHAMENTO MALETA ORGANIZADORA COM 1 CHAVE DE MANDRIL, 1 EMPUNHADEIRA LATERAL MULTIPOSIÇÃO, 1 MARTELO, 1 LIMITADOR DE	UND	SKILL	10	199,99	1.999,90

		PROFUNDIDADE, 5 BROCAS, 1 TRENA E 2 CHAVES DE FENDA					
27/10/2021	141	5027 - SERRA MÁRMORE 220V – MÍNIMO DE 1200W , ACOMPANHA MALETA ORGANIZADORA, CHAVE PARA TROCA DE DISCO DE CORTE	UND	SKILL	20	199,99	3.999,80
27/10/2021	144	5030 - CONDUÍTE CORRUGADO AMARELO, MATERIAL PLÁSTICO ANTI CHAMA, 25MM² ESPESSURA, ROLO COM 50 METROS DE COMPRIMENTO	UND/R	LEAO	25	55,00	1.375,00
27/10/2021	145	5031 - IMPERMEABILIZANTE PARA REBOCO E CONCRETO, EXTERNO E INTERNO, GALÃO COM 3,6LT	UND	VEDACIT	35	35,00	1.225,00
27/10/2021	146	5032 - ABRAÇADEIRA DE NYLON, 7,8 X 390MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	FOXFLUX	35	22,00	770,00
27/10/2021	147	5033 - ABRAÇADEIRA DE NYLON, 4,8 X 280MM, PACOTE COM 100 UNIDADES	UND	FOXFLUX	30	21,99	659,70
<b>VALOR TOTAL REGISTRADO</b>						<b>RS 440.516,17</b>	

## CADASTRO DE RESERVA

3.1. Não se aplica.

## ÓRGÃO GERENCIADOR, ÓRGÃO(S) PARTICIPANTE(S) E ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

O órgão gerenciador e os participantes da presente Ata é o identificado em seu preâmbulo.

## VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

## DA CONTRATAÇÃO

6.1. A **contratação mínima obedecerá aos limites constantes do Termo de Referência (Quant. Mínima)**, sendo facultado ao fornecedor beneficiário da ata aceitar contratações em quantidades inferiores.

6.1.1. Caso o fornecedor beneficiário da ata não aceite o fornecimento em quantidades inferiores à mínima estipulada, deverá manifestar-se por escrito no prazo máximo de 3 (três) dias úteis do recebimento da Nota de Empenho.

6.1.2. A não manifestação no prazo estipulado implicará a completa anuência em relação às quantidades pretendidas.

6.2. Para o fornecimento do(s) item(ns) registrado(s) nesta Ata deverá ser assinado CONTRATO ou ser emitidas Notas de Empenho, as quais terão força de contrato, conforme previsto no art. 62, caput, da Lei nº 8.666, de 1993.

## REVISÃO E CANCELAMENTO

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da ordem de compra, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

descumprir as condições da ata de registro de preços;

não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 1, 2 e 4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

por razão de interesse público; ou

a pedido do fornecedor.

Nas hipóteses dos itens 7.4 e 7.5, poderão ser analisados os documentos habilitatórios, bem como a proposta dos fornecedores constantes do Cadastro de Reserva, para fins de sua contratação, conforme determina o art. 11, §1º do Decreto 7.892, de 2013.

## DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

8.1. Caberá ao órgão gerenciador, além das obrigações discriminadas no corpo do Edital e da presente ata, a prática de todos os atos de controle e administração do Sistema de Registro de Preços, e ainda o seguinte:

1. gerenciar a presente ata de registro de preços;
2. promover, periodicamente, em intervalos não superiores a XX dias, ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar se os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados na Administração Pública;
3. conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
4. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e

5. aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

#### **ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES**

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

#### **DO FORO**

10.1. As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de São Miguel – RN, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, I, alínea “d” da Constituição Federal.

#### **CONDIÇÕES GERAIS**

O órgão gerenciador, *bem como o(s) órgão(s) participante(s)*, não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

17.1.1. O órgão gerenciador, *bem como o(s) órgão(s) participante(s)*, pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de contratação ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 01 (um) via de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Coronel João Pessoa – RN, 28 de outubro de 2021.

#### **MARIA DE FÁTIMA ALVES DA COSTA**

Prefeita

#### **ADEZI MEDEIROS DE CARVALHO**

Sec. Mun. Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

#### **FRANCISCO LINDON JONSON DE SOUZA**

Fundo Municipal de Assistência Social

#### **LUIZ MARCOS ALVES DA COSTA**

Fundo Municipal de Saúde

#### **FRANCISCO HERMÍNIO SOUZA**

Sec. Mun. de Obras, Transportes e Serviços Urbanos

Francisco Hernandes De Carvalho ME

Fornecedor Registrado

#### **FRANCISCO HERNANDES DE CARVALHO**

CPF nº 126.561.404-04

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_  
CPF:

2. \_\_\_\_\_  
CPF:

**Publicado por:**  
Miguel Ferreira de Aquino  
**Código Identificador:**9A543469

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 29/10/2021. Edição 2641

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>